



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 - R.212

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de outubro de 2025.

OFÍCIO CTP JR Nº. 0269/2025.

Assunto: Projeto de Lei nº 259, de 30 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho manifestar acerca do Projeto de Lei nº 259, de 30 de setembro de 2025, que "Denomina a Casa do Artesão, localizada na Praça Hermógenes Freire da Costa, localizada no bairro Centro, como "Casa do Artesão Guimar Pereira de Souza."

O artigo 33, §1º da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, expressa que **"É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente tiverem outro destino por este Regimento."**

Outrossim, o artigo 132 do RICMSPA, prevê os regimes de tramitação das proposições, os quais não preveem a dispensa de parecer.

Assim, considerando a votação do aludido Projeto de Lei que visa homenagear a saudosa Senhora Guimar Pereira de Souza, na 18ª Sessão Ordinária de 02 de outubro de 2025, que dispensou a elaboração de parecer, manifesto no sentido que em tais situações seja observado o artigo 132 do RICMSPA.

Desde já agradecida pela compreensão, reafirmo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta deferência, subscrevendo-me.

CORRESPONDENCIA RECEBIDA

EM, 02/10/2025 às 12:42h


Assinatura
Edvaldo Ribeiro dos Santos

Matrícula 1921 / COM
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

Atenciosamente,


MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

- Vereadora PL-

PRESIDENTE COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
NESTA.